

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 729
DE 02 DE SETEMBRO DE 2025**

Dispões sobre o atendimento da a Lei Federal nº 11.947/2009 de 16 de junho de 2009, que cria o Conselho Federal, Estadual e Municipal de Alimentação Escolar – COMAE, em seu artigo 18, incisos I, II, III e IV, Lei Municipal nº 243/2001, de 21 de março de 2001, que cria o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – COMAE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPARATUBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições constitucionais legais.

Considerando o que determina a Lei Federal nº 11.947/2009 de 16 de junho de 2009, que cria o Conselho Federal, Estadual e Municipal de Alimentação Escolar – **COMAE**, em seu artigo 18, incisos I, II, III e IV e a Lei Municipal nº 243/2001, de 21 de março de 2001.

Considerando que o mandato de conselheiro do **COMAE**, de acordo com a Lei Federal nº 11.947/2001 de 16 de junho de 2009, é de 04 (quatro) anos, o afastamento de qualquer integrante durante este período, deve o presidente do conselho, solicitar a Secretaria Municipal de Educação, a substituição do mesmo para complementação do mandato.

Considerando o Decreto Municipal nº 3036/2022, de 03 de maio de 2022, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – **COMAE**.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado no artigo 1º incisos I, alínea (b), inciso II, alíneas (a, b, c d), inciso III, alíneas (a, b, c, d), do Decreto Municipal nº 3.036/2022, de 03 de maio de 2022, para atender ao que determina a Lei Federal nº 11.947/2009 de 16 de junho de 2009, em seu artigo 18 e a Lei Municipal nº 243/2001, de 21 de março de 2001, que institui Conselho Municipal de Alimentação Escolar - **COMAE**, Decreto Municipal nº 3.036/2022, de 03 de maio de 2022, que nomeia os atuais membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – **COMAE**:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

NOME	CPF	REPRESENTAÇÃO
a) JOSÉ AVELAR DOS SANTOS	576.702.725-87	SUPLENTE

Praça Pe. Caio Tavares, 86 – Centro CEP- 49.960-000 – Tel. (79) 3272.3214 – Japaratuba/SE
www.japaratuba.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/japaratuba>

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA
GABINETE DO PREFEITO

II –REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICAS.

NOME	CPF	REPRESENTAÇÃO
a) JÉSSICA FERNANDA SANTOS CERQUEIRA	034.911.255-02	TITULAR
b) JOSÉ CARLOS DOS SANTOS	069.731.945-83	SUPLENTE
c) ROUSELAINE SANTOS SOUZA	021.435.835-67	TITULAR
d) ELENICE DOS SANTOS NECO	858.076.155-73	SUPLENTE

III –REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL.

NOME	CPF	REPRESENTAÇÃO
a) GRAZIELA BRITO FORTUNA	375.775.575-87	TITULAR
b) PAULA CLEISIANA DOS SANTOS FONSECA	048.878.145-00	SUPLENTE
c) ESKARLETE DOS SANTOS BARROSO	062.835.235-28	TITULAR
d) ROSIVALDA DOS SANTOS	004.335.135-27	SUPLENTE

Art. 2º O exercício do mandato de conselheiro do **COMAE**, será para complementação do mandato da atual legislatura, que teve início em 07 de abril do ano de 2022, encerrando-se em 07 de abril de 2026, data base concebida através da Lei Federal nº 11.947/2009 de 16 de junho de 2009, permitindo uma recondução como determina o artigo 18, § 3º da Lei Federal citada neste artigo, sendo considerado um serviço público de grande relevância e sem remuneração como dita o e § 5º, da Lei Federal neste artigo citada.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da cidade de Japaratuba, aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2025.

DÉCIO GARCEZ VIEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Pe. Caio Tavares, 86 – Centro CEP- 49.960-000 – Tel. (79) 3272.3214 – Japaratuba/SE
www.japaratuba.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/japaratuba>